



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 40 28 de setembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



**UFOP**  
Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

## Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos da Reitoria	Página 03
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 11
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 13
Atos Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 13
<b>Total de Páginas:</b>	<b>14</b>

### Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)



### Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

## Atos do Conselho Universitário - CUNI

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.405

Ratifica o disposto na Resolução CEPE nº 4.948, que aprovou a criação do Departamento de Estatística. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 253ª reunião ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 3.465/2011, **R E S O L V E** :Ratificar o disposto na Resolução CEPE nº 4.948, que aprovou a criação do Departamento de Estatística. Ouro Preto, em 18 de setembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.406

Referenda a Provisão CUNI nº 004/2012, que aprovou, ad referendum deste Conselho, o afastamento do Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, para viagem ao exterior. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 253ª reunião ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2009; o processo UFOP nº 4.497/2012-74; a carta-convite do Reitor da Universidade de Salamanca, Prof. Daniel Hernández Ruipérez, de 03 de agosto de 2012; a importância dos acordos de cooperação conjunta entre grupos consolidados na Universidade Federal de Ouro Preto, **R E S O L V E** :Referendar a Provisão CUNI nº 004/2012, que autorizou, ad referendum deste Conselho, o afastamento do país do Prof. João Luiz Martins, Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no período de 27 de agosto a 02 de setembro de 2012, trânsito incluso, para firmar convênios entre a Universidade Federal de Ouro Preto e Universidades das cidades de Salamanca e Hamburgo. Ouro Preto, em 18 de setembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## Ano 22 - Nº. 40

## 28 de setembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.407

Aprova a estabilidade da servidora Maria Conceição Pinheiro. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 253ª reunião ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 7.926/2009, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a estabilidade da servidora Maria Conceição Pinheiro, SIAPE 1.667.385, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Ouro Preto, em 18 de setembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.408

Aprova a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora Jamille Locatelli. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 253ª reunião ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 1.212/2010, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora Jamille Locatelli, SIAPE 1.721.780, ocupante do cargo de Técnico em Educação Física. Ouro Preto, em 18 de setembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.409

Aprova a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Luciano Coutinho Dias. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 253ª reunião ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 11.176/2010, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Luciano Coutinho Dias, SIAPE 1.757.501, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área. Ouro Preto, em 18 de setembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.410

Altera, excepcionalmente para este ano, parte da Resolução CUNI nº 226, que instituiu a "Medalha da Universidade Federal de Ouro Preto". O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 253ª reunião ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando que não foi possível cumprir o disposto no artigo 3º da norma citada, R E S O L V E : Alterar, excepcionalmente para o ano de 2012, a data da solenidade da entrega da Medalha Universidade Federal de Ouro Preto aos agraciados de 21 de agosto de 2012 para 26 de outubro de 2012. Ouro Preto, em 18 de setembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.411

Resolve sobre recurso do aluno Fernando Rodrigues Trindade Ferreira. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 253ª reunião ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, anexo, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Fernando Rodrigues Trindade, aluno do Curso de Engenharia de Computação, requerimento s/n.º, contra decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, que indeferiu sua candidatura no Programa Ciência sem Fronteiras. Ouro Preto, em 18 de setembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.412

Resolve sobre recurso do Prof. Romero César Gomes. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 253ª reunião ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, anexo, R E S O L V E : Art. 1º Não dar provimento ao recurso interposto pelo Prof. Romero César Gomes, contra decisão da Assembleia Departamental do Departamento de Engenharia Civil, referente à abertura de duas vagas de docentes para a área de Estruturas. Art. 2º Encaminhar esse recurso à Comissão Especial constituída pela Resolução CUNI n.º 950, presidida pela Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento, que tem como objetivo elaborar uma proposta de Resolução que estabeleça critérios para a utilização do Banco de Professor-Equivalente, cujo prazo para conclusão dos trabalhos foi

Página 2 de 14



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 40

28 de setembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

estabelecido pela Resolução CUNI n.º 1.413.Ouro Preto, em 18 de setembro de 2012.Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº. 387, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, Considerando a necessidade de se ter uma regulamentação que normatize a ocupação, bem como o funcionamento dos apartamentos do novo complexo de moradia estudantil institucional, localizado na Rua Treze s/nº, Campus Morro do Cruzeiro – Ouro Preto; Considerando que os referidos apartamentos serão ocupados antes da aprovação da proposta de Regimento pelo Conselho Universitário /CUNI; RESOLVE: Capítulo I - Definição e Finalidade Art. 1º Os apartamentos estudantis, localizados na Rua Treze, s/nº, Morro do Cruzeiro, de propriedade da UFOP, compõem dois blocos com doze apartamentos cada, constituídos de dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço. Art. 2º Os apartamentos possuem capacidade para quatro moradores cada, totalizando noventa e seis vagas. Art. 3º Os apartamentos destinam-se exclusivamente a residência de discentes em vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu do campus Ouro Preto, na modalidade presencial. Capítulo II – Ingresso: Art. 4º A seleção para ocupação das vagas será realizada semestralmente pela Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE. § 1º A seleção será regida por edital específico e obedecerá aos parâmetros estabelecidos nos artigos 9º e 10º da Resolução CUNI/UFOP 1380 de 26 de abril de 2012. § 2º Não estarão aptos a participar do processo de seleção discentes de graduação e pós-graduação que estejam matriculados somente em disciplinas isoladas. Art. 5º Observados os critérios referidos nos artigos 3º e 4º deste regulamento, terão prioridade de ocupação: I - discentes matriculados em seu primeiro curso de graduação; II - discentes matriculados no primeiro ou no segundo período dos respectivos cursos; III - discentes procedentes de municípios distintos de Ouro Preto e Mariana. Art. 6º O direito à vaga será concedido pela PRACE ao aluno selecionado e é pessoal e intransferível. Art. 7º - Ao ingressar nos apartamentos estudantis, o discente assinará um termo de ocupação e receberá cópia das normas que regulam seu funcionamento. Capítulo III – Permanência: Art. 8º O tempo de permanência do discente nos apartamentos estudantis será estabelecido no termo de ocupação e observará os seguintes critérios: I - validade da avaliação socioeconômica estabelecida pela PRACE, de acordo com o artigo 11 da Resolução CUNI/UFOP 1380 de 26 de abril de 2012; II - tempo previsto na matriz curricular dos respectivos cursos acrescido de um ano; III - acréscimo de seis meses para os alunos que ingressarem em outra habilitação do mesmo curso. Art. 9º A permanência do discente nos apartamentos estudantis ficará condicionada a: I - atualização de dados cadastrais, semestralmente, nos prazos estipulados pela PRACE; II – matrícula regular junto ao sistema acadêmico da UFOP. Capítulo IV – Exclusão: Art. 10º O discente perderá o direito à vaga quando: I - após a seleção, não ocupá-la no tempo estipulado pelo Edital PRACE; II - não realizar atualização cadastral semestral; III - ultrapassar o tempo de permanência fixado no termo de ocupação; IV - realizar trancamento total de matrícula; V - concluir o curso de graduação ou pós-graduação; VI - evadir-se ou for desligado da universidade; VII - afastar-se do apartamento por mais de vinte dias consecutivos, durante vigência do período letivo, sem prévia autorização da PRACE; VIII - forem constatadas alterações em sua condição socioeconômica que não justifiquem mais a concessão da vaga; IX – forem constatadas omissões, inveracidades ou fraude das informações prestadas; Capítulo V – Administração: Art. 11 A administração dos apartamentos estudantis ocorrerá de forma compartilhada entre a PRACE e a Comissão de Moradores. Art. 12 A Comissão de Moradores deverá ser instituída por discentes residentes nos apartamentos universitários. § 1º Os membros da comissão serão reconhecidos pela UFOP como legítimos representantes dos moradores dos apartamentos. § 2º O reconhecimento da representação será efetivado pela apresentação de documento constando os nomes dos representantes e a assinatura de concordância de no mínimo um terço dos moradores. § 3º Os dispositivos de organização e funcionamento da comissão devem ser previstos em estatuto específico, a ser elaborado pelos moradores. Art. 13 Na administração dos apartamentos estudantis compete à Comissão de Moradores: I - zelar pelo cumprimento do presente regulamento; II - zelar para que os apartamentos sejam ocupados apenas por alunos selecionados e cujos tempos de permanência estejam vigentes; III - convocar reuniões com os moradores; IV - disponibilizar aos moradores as atas das reuniões; V - preparar, em parceria com a PRACE, a recepção do novo morador; VI - encaminhar à PRACE os casos de descumprimento do presente regulamento; VII - encaminhar à PRACE as deliberações coletivas dos moradores; VIII - propor ao Conselho Universitário alterações ao presente regulamento. Art. 14 Na administração dos apartamentos estudantis compete à PRACE: I - cumprir e fazer cumprir este regulamento; II - divulgar, semestralmente, o número de vagas disponíveis; III

Página 3 de 14



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 40

28 de setembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



- realizar a seleção dos moradores, de acordo com o previsto nos artigos 4º e 5º deste Regulamento; IV - expedir o Termo de Ocupação e acompanhar seu cumprimento de acordo com o previsto nos artigos 7º, 8º, 9º e 10º deste Regulamento; V - deliberar sobre solicitações de afastamento de moradores por mais de vinte dias consecutivos durante o período letivo; VI - deliberar sobre solicitações de permanência de visitantes por mais de sete dias consecutivos; VII - deliberar sobre os casos de troca e permuta de vaga; VIII - analisar e encaminhar à Pró-Reitoria de Administração, para as devidas providências legais, os casos de descumprimento do presente regulamento; IX - propor ao Conselho Universitário alterações ao presente regulamento. Art. 15 A não instituição da Comissão de Moradores atribui à PRACE a responsabilidade direta pela administração dos apartamentos universitários. Capítulo VI - Direitos e Deveres dos Moradores. Art. 16 Os moradores dos apartamentos estudantis terão direito a: I - utilizar as instalações de uso comum dos apartamentos estudantis; II - gozar de 30 dias após o término do tempo de permanência fixado para desocupar o apartamento; III - trocar o apartamento que ocupa, por ocupação de vaga disponível ou permuta, mediante prévia autorização da PRACE; IV - receber cópia de seu termo de ocupação e do presente regulamento; V - receber o imóvel em estado de uso apropriado às suas finalidades. Art. 17 São deveres do morador: I - utilizar o imóvel somente para o fim expresso neste regulamento; II - zelar pelo patrimônio da universidade e por sua adequada conservação; III - manter conduta compatível com a ética e a dignidade da pessoa humana; IV - comunicar imediatamente à PRACE e à Comissão de Moradores qualquer irregularidade verificada nas dependências internas e externas; V - comparecer às reuniões convocadas pela PRACE ou pela Comissão de Moradores; VI - cumprir as normas do presente regulamento. Art. 18 É vedado ao morador, nas dependências dos apartamentos universitários: I - conceder a vaga a outro discente; II - realizar, sem prévio e específico consentimento da administração da UFOP, qualquer obra ou intervenção no imóvel; III - guardar ou consumir drogas ilegais; IV - realizar festas, comemorações ou consumir bebidas alcoólicas de forma a perturbar o sossego alheio; V - fumar em ambientes fechados; VI - conservar em seu poder armas de qualquer tipo, caso não tenha autorização legal para o porte de armas; VII - levar ou manter animais; VIII - permitir entrada de menores sem prévia autorização do responsável legal; IX - permitir o pernoite de visitantes sem prévia autorização de todos os moradores do apartamento; X - permitir a permanência de visitantes por mais de sete dias sem prévia autorização de todos os moradores do apartamento e da PRACE. Capítulo VII - Manutenção e Conservação: Art. 19 À UFOP compete a manutenção dos apartamentos estudantis nos seguintes aspectos: I - manter em dia os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, exceto aquelas decorrentes de infrações à legislação vigente por parte dos moradores; II - oferecer infraestrutura e mobiliário básico para ocupação; III - oferecer manutenção à infraestrutura e ao mobiliário básico, exceto nos casos em que as avarias sejam decorrentes de mau uso. IV - oferecer serviço de limpeza nas áreas externas. Art. 20 Aos moradores compete a manutenção dos apartamentos estudantis nos seguintes aspectos: I - realizar limpeza nas áreas internas; II - zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis constituintes do patrimônio da UFOP. Art. 21 Os bens móveis constituintes do patrimônio da UFOP não devem ser locados, emprestados, transferidos ou trocados pelos moradores. Art. 22 É vedada a locação e/ou a sublocação de qualquer espaço físico dos apartamentos universitários da UFOP. Art. 23 A UFOP reserva-se o direito de vistoriar periodicamente os apartamentos. Parágrafo único: as vistorias nos quartos deverão ser previamente comunicadas aos moradores e realizadas com acompanhamento dos mesmos. Capítulo VIII - Disposições Finais: Art. 24 Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste regulamento serão decididos pela PRACE. Art. 25 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tornar-se-á sem efeito a partir da aprovação do Regimento de Ocupação e Funcionamento dos Apartamentos Estudantis pelo Conselho Universitário/CUNI. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 388, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Ofício da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da UFOP – CIS N.º 01/12, de 27 de agosto de 2012, considerando o encerramento do mandato da CIS/PCCTAE/UFOP, triênio 2009-2012, RESOLVE: Art. 1.º Designar os servidores Afonso Henrique Andrade de Castro Leite, matrícula SIAPE 1.561.208, Laura Maria e Silva Xavier, matrícula SIAPE 0.418.153, Marino Virgílio Lima Garcia, matrícula SIAPE 0.418.750 e Mariza Rodrigues dos Reis, matrícula SIAPE 1.096.128, para sob, a presidência do primeiro, compor a Comissão Eleitoral da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto – CIS/PCCTAE/UFOP. Art. 2.º Delegar competência à Comissão para escolher o seu Presidente, em caso de impossibilidade daquele determinado pelo artigo 1.º desta Portaria. Art. 3.º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

Página 4 de 14



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## Ano 22 - Nº. 40

## 28 de setembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

### PORTARIA REITORIA Nº. 389, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.23109.004835/2012-78, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do professor Adail Sebastião Rodrigues Júnior, matrícula SIAPE nº 1.545.500, lotado no Departamento de Letras/ICHS, para participar do "VIII Congresso Latino Americano de Linguística Sistemico-Funcional", na cidade de Montevideu/Uruguai, no período de 26 de setembro a 09 de outubro de 2012, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 390, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.23109.004790/2012-31, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da professora Adriana Maria de Figueiredo, matrícula SIAPE nº 1.171.031, lotada no Departamento de Ciências Médicas/EF, para participar, com apresentação de trabalho, do "V Congresso Íbero-Americano de Pesquisa Qualitativa em Saúde", na cidade de Lisboa/Portugal, no período de 10 a 14 de outubro de 2012, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 391, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, Considerando o Processo UFOP nº 3022/2011, RESOLVE: Exonerar, a partir de 30 de agosto de 2012, o servidor Heldenisson Justino Hermenegildo, matrícula SIAPE nº 1.096.051, ocupante do cargo de Eletricista do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe da Seção de Eletricidade, designado pela Portaria Reitoria nº 169, de 09 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 13 de abril de 2012. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 392, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, Considerando o Ofício Int. CSu nº 366, datado de 06 de setembro de 2012, RESOLVE: Nomear, a partir de 06 de setembro de 2012, o servidor Walter Cardoso, matrícula SIAPE nº 0.418.734, ocupante do cargo de Torneiro Mecânico do quadro permanente desta Universidade, para exercer, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Coordenador Adjunto de Suprimentos, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-01. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 393, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o Ofício da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da UFOP – CIS N.º 01/12, de 27 de agosto de 2012, considerando o encerramento do mandato da CIS/PCCTAE/UFOP, triênio 2009-2012, considerando e-mail encaminhado pela Coordenadora de Gestão de Pessoas da UFOP, RESOLVE: Designar o servidor Wanderley Ferreira Guimarães matrícula SIAPE nº 1.083.672 para substituir a servidora Mariza Rodrigues dos Reis, matrícula SIAPE nº 1.096.128 na Comissão Eleitoral da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto – CIS/PCCTAE/UFOP. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## Ano 22 - Nº. 40

## 28 de setembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

### PORTARIA REITORIA Nº. 394, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.23109.005029/2012-17, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do professor Ronilson Rocha, matrícula SIAPE nº 1.194.267, lotado no Departamento de Engenharia de Controle e Automação e Técnicas Fundamentais/EM, para participar, com apresentação de trabalho, do "38th Annual Conference of the IEEE Industrial Electronics Society – IECON'2012", na cidade de Montreal/Canadá, no período de 22 a 29 de outubro de 2012, com ônus limitado pela UFOP e ônus CAPES. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 395, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, Considerando o Processo Interno nº 4905/2012-98, RESOLVE, Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a Júlio César Mendes, matrícula SIAPE nº 0.418.579, código de vaga nº 328187, ocupante do cargo de Professor Associado 004 do quadro docente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 396, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, Considerando Carta do DECOM/UFOP datada de 17 de setembro de 2012, RESOLVE: Exonerar, a partir desta data, o servidor Marcone Jamilson Freitas Souza, matrícula SIAPE 0.418.117, ocupante do cargo de Professor Associado do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador dos Programas de Iniciação Científica da UFOP, designado pela Portaria Reitoria nº 100, de 17 de março de 2011, publicada no Boletim Administrativo nº 13 de 25 de Março de 2011. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 397, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, Considerando despacho do Vice-Reitor na Carta do DECOM/UFOP datada de 17 de setembro de 2012, RESOLVE: Nomear, no período de 18 de setembro de 2012 a 15 de janeiro de 2013, o servidor Evandro Marques de Menezes Machado, matrícula SIAPE 1.578.722, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente desta Universidade, para exercer, nos termos da Lei nº. 8.168/91, a função de Coordenador dos Programas de Iniciação Científica da UFOP, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-08. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 398, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.23109.005132/2012-67; RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do professor Guilherme Tavares de Assis, matrícula SIAPE nº 1.174.250, lotado no Departamento de Computação/ICEB, para participar, com apresentação de trabalho, do "International Symposium on String Processing and Information Retrieval (SPIRE) e Latin American Web Congress (LA-WEB)", na cidade de Cartagena de Índias/Colômbia, no período de 20 a 28 de outubro de 2012, com ônus pela UFOP. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## Ano 22 - Nº. 40

## 28 de setembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



### PORTARIA REITORIA Nº. 399, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o processo UFOP nº. 23109.003786/2012-56; considerando a Solicitação de Afastamento do País datada de 12 de setembro de 2012; RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 313, de 02 de julho de 2012, que trata do afastamento do país do Prof. Paulo Henrique Aguiar Mendes, onde se lê: "com ônus limitado pela UFOP", leia-se: "com ônus pela UFOP". Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 400, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o processo UFOP nº. 23109.004835/2012-78; considerando a Solicitação de Afastamento do País datada de 14 de setembro de 2012; RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 389, de 10 de setembro de 2012, que trata do afastamento do país do Prof. Adail Sebastião Rodrigues Júnior, onde se lê: "com ônus limitado pela UFOP", leia-se: "com ônus pela UFOP". Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 401, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº. 23109.005012/2012-60; RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do professor Frederick Magalhães Hunzicker, matrícula SIAPE nº 1.472.072, lotado no Departamento de Artes/IFAC, para participar de estágio sanduiche do Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE da UNICAMP, na cidade de Bolonha/Itália, no período de 01 de novembro de 2012 a 31 de março de 2013, com ônus limitado pela UFOP e ônus pela CAPES. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 402, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, Considerando a Nota Técnica nº. 371/2012/CONJUR-MEC/CGU/AGU; Considerando a correspondência enviada em 18 de setembro de 2012 pelo Presidente da Comissão Processante, designada pela Portaria Reitoria nº 156 de 03 de abril de 2012, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Reitoria nº. 156, de 3 de abril de 2012, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 20, de 04 de abril de 2012, tendo como último ato a Portaria Reitoria nº 328, de 24 de julho de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 34, em 30 de julho de 2012, que reconduz a referida Comissão para apurar atos e fatos já autuados no Processo nº 23109.002077/2012-53, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 403, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº. 23109.005139/2012-89, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da professora Andréa Lisly Gonçalves, matrícula SIAPE nº 0.418.526, lotada no Departamento de História/ICHS, para participar, com apresentação de trabalho, do Congresso Internacional "Entre a História e o Direito: Homenagem a Antônio Manuel Hespanha", na cidade de Lisboa/Portugal, no período de 24 de setembro a 03 de outubro de 2012, com ônus pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 40

28 de setembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA REITORIA Nº. 404 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando Ofício PROPLAD/UFOP nº 094/2012, datado de 20 de setembro de 2012, RESOLVE: Designar o servidor Edmundo Dantas Gonçalves, matrícula SIAPE 1.642.077, para substituir a servidora Lisiane da Silveria Ev, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento, no período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2012, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo, gratificação correspondente a CD-02. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 405, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.23109.005141/2012-58, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do professor Marco Antônio Silveira, matrícula SIAPE nº 2.535.970, lotado no Departamento de História/ICHS, para participar do "Grupo de Estudios de História de la Iglesia – Siglos XVIII y XIX", na cidade de Buenos Aires/Argentina, no período de 24 a 28 de setembro de 2012, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 406, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.23109.005191/2012-35, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da professora Márcia Ambrosio Rodrigues Rezende, matrícula SIAPE nº 1.379.683, lotada no Centro de Educação Aberta e a Distância/CEAD, para participar do "II Congreso Argentino y Latinoamericano de Posgrados em Educacion Superior Facultad de Humanidades Y Ciencias Sociales UnaM – Universidad Nacional de Misiones Posadas", na cidade de Misiones/Argentina, no período de 22 a 28 de outubro de 2012, com ônus pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 407, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o disposto no artigo 11 do Regimento Geral da UFOP, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Alvimar Ambrósio (CIED), Antônio Carlos Camilo (Escola de Minas), Antônio Calixto da Silva (ICHS), Clélia Maria Faria da Silva (ICHS), Daniel Ribeiro Pires (CIED), Dary José França (PRACE), Dirlene Conceição de Azevedo (DEQUI/ICEB), Gilberto Correa Mota (CEAD), Giselle Luciana Murta (DECME/EF), Celina Brasil Luiz (Biblioteca da Escola de Farmácia), José Eduardo Ferreira e Pereira (DEQUI/ICEB), Lillian Rabelo Lopes (ICEB), Lucas Antônio dos Reis (DEPRO), Marino Virgílio Lima Garcia (NTI), Pauline Martins Barros Ambrósio (DEQUI), Roneimar Rosa Valamiel (ICEA), Ronildo Aparecido Rodrigues (NTI), Sérgio Gomes Pimenta (Serviço de Saúde Ocupacional), Theo Silva Lins (ICEA) e Thiago Souza Dias (NTI) para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Receptora e Escrutinadora de Votos de que trata o Edital nº. 001/2012, que convoca para a eleição de representantes das Classes dos Professores Titulares, Associados, Adjuntos, Assistentes e Auxiliares e também os representantes Técnico-Administrativos e do segmento dos ex-alunos do Conselho Universitário e Conselho de Ensino de Pesquisa e Extensão desta Universidade. Art. 2º Delegar competência ao Presidente desta Comissão para indicar os eventuais substitutos dos seus membros, caso haja qualquer impedimento de atuação desses servidores na Comissão aludida no artigo anterior. Art. 3º Delegar competência à Comissão para escolher o seu Presidente, em caso de impossibilidade daquele determinado pelo artigo 1º desta Portaria. Prof. João Luiz Martins, Reitor.

## PORTARIA REITORIA Nº. 408, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.23109.005160/2012-84, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do professor Fábio Duarte Joly, matrícula SIAPE nº 1.551.120, lotado no Departamento de História/ICHS, para participar, com apresentação de trabalho, dos eventos "Colloquium for Ancient History" e "European Antiquity and

Página 8 de 14



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## Ano 22 - Nº. 40

## 28 de setembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Global Scholarship", na cidade de Berlim/Alemanha, no período de 30 de outubro a 08 de novembro de 2012, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 409, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.23109.005249/2012-41, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Prof. Carlos Frederico Marcelo da Cunha Cavalcanti, matrícula SIAPE nº 1.086.566, Pró-Reitor Extraordinário de Projetos Especiais, para representação Institucional, realização de visitas técnicas junto à California State University at Chico e California State University at Sacramento no Estado da Califórnia/USA, bem como, para estabelecer contatos visando celebração futura de acordos de cooperação, no período de 29 de setembro a 10 de outubro de 2012, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 410, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.23109.005249/2012-41, RESOLVE: Designar, o servidor, Prof. Carlos Frederico Marcelo da Cunha Cavalcanti, matrícula SIAPE nº 1.086.566, Pró-Reitor Extraordinário de Projetos Especiais, como representante da Reitoria da UFOP durante visita Institucional, às Universidades California State at Chico e California State at Sacramento no Estado da Califórnia/USA, podendo firmar Protocolos de Intenções (Memorandum of Understanding), com objetivo de fomentar as relações entre a UFOP e estas Universidades e centros de pesquisa, no período de 29 de setembro a 10 de outubro de 2012. Esta nomeação se fará sem prejuízos às suas atribuições. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 411, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.23109.005314/2012-38, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Prof. Daniel Clark Orey, matrícula SIAPE nº 1.847.404, lotado no Centro de Educação Aberta e a Distância/CEAD, para participar de missão Institucional, realização de visitas técnicas junto à California State University at Chico e California State University at Sacramento no Estado da Califórnia/USA, bem como, para estabelecer contatos visando celebração futura de acordos de cooperação, no período de 29 de setembro a 10 de outubro de 2012, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 412, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.23109.005213/2012-67, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Prof. Daniel Clark Orey, matrícula SIAPE nº 1.847.404, lotado no Centro de Educação Aberta e a Distância/CEAD, para participar do "VII Encuentro Internacional de Matemáticas Del Caribe Colombiano", na cidade de Barranquilla/Colômbia, no período de 29 de outubro a 02 de novembro de 2012, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## Ano 22 - Nº. 40

## 28 de setembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

### PORTARIA REITORIA Nº. 413, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o Processo Interno nº 0041/93-57, RESOLVE, Exonerar, a partir de 1º de outubro de 2012, a servidora Maria Regina de Fátima Santos, matrícula SIAPE nº 0.418.076, ocupante do cargo de Secretário Executivo do quadro permanente desta Universidade, da função de Secretária do Departamento de Computação/ICEB, designada pela Portaria Reitoria nº 155, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 11 de abril de 2012. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 414 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o Processo Interno nº 5145/2012-36, RESOLVE, Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Cláudio Maurício Teixeira da Silva, matrícula SIAPE nº 0.418.656, código de vaga nº 328249, ocupante do cargo de Professor Adjunto 001 do quadro docente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 415, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o disposto no parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal; considerando a Instrução Normativa STN Nº. 01, de 15 de janeiro de 1997, com suas alterações posteriores; considerando a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº. 507/2011; considerando a Portaria UFOP Nº. 299, de 24 de agosto de 2001; considerando a importância e o dever de acompanhar as prestações de contas dos contratos e convênios realizados com a UFOP; RESOLVE, Art. 1º A Gerência de Contratos e Convênios – GECON centralizará o recebimento de todas as prestações de contas, bem como toda documentação referente a estas. Art. 2º Compete à GECON: a) realizar o acompanhamento orçamentário, financeiro e de prestação de contas dos contratos e convênios; b) receber a prestação de contas e verificar se a documentação atende à legislação pertinente; c) promover a análise e emissão de pareceres técnicos visando à aprovação ou desaprovação das prestações de contas apresentadas; d) solicitar documentação complementar e demais diligências, se necessárias. Art. 3º A documentação relativa à prestação de contas parcial ou final será encaminhada pelo conveniente à GECON para efeito de registro de recebimento no SICONV e/ou SIAFI. Art. 4º A prestação de contas final será apresentada até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do convênio, definida conforme disposto no inciso III do Art. 7º da Instrução Normativa STN Nº 1/97. Parágrafo único. Visando um melhor acompanhamento e agilização nos procedimentos, poderá a GECON solicitar a prestação de contas de maneira parcial e a qualquer tempo. Art. 5º A omissão na apresentação da prestação de contas no prazo legal ensejará a expedição pela GECON de notificação ao conveniente para efetuar a prestação de contas ou a devolução dos recursos conforme previsto no art. 31, §7º, e no art. 35, ambos da Instrução Normativa STN Nº 1/97. Art. 6º Os Ordenadores de Despesas terão prazo de 10 dias corridos para manifestarem-se quanto às solicitações efetuadas pela GECON, contados a partir do recebimento destas. Parágrafo único. A não observação do caput deste artigo ensejará à GECON a solicitação de abertura de processo Administrativo Disciplinar. Art. 7º As solicitações de acerto de irregularidades/impropriedades encontradas pela GECON nas prestações de contas serão efetuadas uma única vez. Parágrafo único. Constatada a irregularidade ou inadimplência na prestação de contas parcial, prevista no parágrafo único do Art. 4º, será imediatamente suspensa a liberação de recursos e o conveniente será notificado para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. Art. 8º As Fundações de Apoio terão prazo de 15 dias corridos para manifestarem-se quanto às solicitações efetuadas pelo GECON, contados a partir do recebimento destas. §1º A não observação do caput deste artigo ensejará à GECON a inscrição de inadimplência da respectiva Fundação de Apoio no SICONV e/ou SIAFI. §2º O não cumprimento da solicitação efetuada no caput deste artigo, após transcorrido o prazo de que trata o parágrafo primeiro, ensejará à GECON a solicitação de abertura de Tomada de Contas Especial. Art. 9º As justificativas dadas às solicitações de que trata o Art. 7º, quando não acatadas pela GECON, poderão ser refeitas e novamente encaminhadas à GECON, sendo esta segunda manifestação definitiva. Art. 10º Após análise das justificativas de que trata o artigo anterior, será emitido pela GECON o Relatório da Prestação de Contas. §1º A GECON analisará a documentação, com amparo em relatórios e pareceres técnicos apresentados, quando necessários, a fim de verificar

Página 10 de 14



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 40

28 de setembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

se a prestação de contas parcial ou final está devidamente instruída. §2º. Verificada a regularidade, caberá a GECON emitir parecer, no prazo de 60 (sessenta) dias, com a declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação. §3º. O Relatório Final será encaminhado ao Reitor para que o mesmo se pronuncie sobre a aprovação ou desaprovação, e demais encaminhamentos necessários. Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 416, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando a importância e o dever de acompanhar as prestações de contas dos contratos e convênios realizados com a UFOP; considerando a escassez de Recursos Humanos da Gerência de Contratos e Convênios - GECON; considerando o Relatório de Auditoria Anual de Contas 2012, expedido pela CGU/MG; RESOLVE, Art. 1º Constituir uma Comissão Especial de Análise de Prestação de Contas, composta pelos servidores Marcelo Côrtes, matrícula SIAPE nº 1.045.075, José da Silva Gomes, matrícula SIAPE nº 0.418.421, Adriano Sérgio Rodrigues, matrícula SIAPE nº 0.418.293, Fernando Mauro Rosa, matrícula SIAPE nº 0.417.989, Mário Eugênio de Oliveira Bezerra, matrícula SIAPE nº 0.418.305 e Carolina Santa Rosa Nogueira da Gama, matrícula SIAPE nº 1.843.911 para, sob a presidência do primeiro, analisarem as prestações de contas dos contratos/convênios realizados com a UFOP. Art. 2º Compete a cada membro da Comissão a emissão de Relatório Técnico Parcial e Final acerca da Prestação de Contas analisada, dentro dos parâmetros estabelecidos pela Gerência de Contratos e Convênios - GECON. Art. 3º A disponibilidade dos servidores à Comissão será de 20 (vinte) horas semanais, a serem realizadas dentro do horário normal de trabalho dos mesmos. Art. 4º A Comissão deverá exercer as atividades previstas até que não haja mais nenhuma prestação de contas pendente de análise e manifestação. Art. 5º A Comissão ficará vinculada à Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças. Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

## Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

### PORTARIA PROAD No 645, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 5199 – 2012 – 00, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor ERON MARTINS XAVIER, matrícula SIAPE nº 1.968.287, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado na Coordenadoria de Suprimentos - CSU. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

### PORTARIA PROAD No 647, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 5198 – 2012 – 57, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor GABRIEL MANEA COMERIO, matrícula SIAPE nº 1.967.793, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado na Gerência de Contratos e Convênios - GECON. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

### PORTARIA PROAD No 706, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2263 – 2011 – 0, R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 353, de 14/04/2011, ao servidor NILSON RICARDO ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1.727.563, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado no Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

Página 11 de 14



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## Ano 22 - Nº. 40

## 28 de setembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

### PORTARIA PROAD Nº 723, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 7937-2009-0;R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, estabilidade ao servidor Thiago Caldeira da Silva, matrícula SIAPE nº 1.667.768, ocupante do cargo Assistente em Administração, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 724, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 7937-2009-0;R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, estabilidade à servidora Silvana das Dores Silva, matrícula SIAPE nº 1.668.170, ocupante do cargo Assistente em Administração, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 725, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 2742-2011-0:R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Gerson Oscar de Menezes, matrícula SIAPE nº 1.765.154, ocupante do cargo Administrador, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 726, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 11170-2010-0:R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Ereovaldo Dalmo de Menezes, matrícula SIAPE nº 1.764.190, ocupante do cargo Auxiliar de Biblioteca, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 727, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1068-2011-0:R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Jequiana Auxiliadora Lessa Agosinho, matrícula SIAPE nº 1.795.331, ocupante do cargo Técnico em Higiene Dental, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 728, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 11181-2010-0:R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Vânia Aparecida de Almeida Barbosa, matrícula SIAPE nº 1.753.039, ocupante do cargo Assistente em Administração, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 729, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 6703-2010-0:R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Robson Lage Figueiredo, matrícula SIAPE nº 1.749.349, ocupante do cargo Assistente em Administração, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## Ano 22 - Nº. 40

## 28 de setembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

### PORTARIA PROAD Nº 730, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 11174-2010-0:R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Lillian Rabelo Lopes, matrícula SIAPE nº 1.756.248, ocupante do cargo Auxiliar de Biblioteca, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 731, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 11173-2010-0:R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Gislene Aparecida Teixeira de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.749.343, ocupante do cargo Assistente em Administração, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 732, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 11177-2010-0:R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Ludmilla Walter Reis Mota, matrícula SIAPE nº 1.753.454, ocupante do cargo Técnico de Laboratório, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 733, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 11173-2010-0:R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Leandro Andrade Henriques, matrícula SIAPE nº 1.756.424, ocupante do cargo Psicólogo, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

## Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

### PORTARIA ICEA Nº 021, 19 DE SETEMBRO DE 2012

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 420, de 01/09/2009, considerando: A Eleição realizada na Reunião Extraordinária do Colegiado do curso de bacharelado em Engenharia de Computação (COEC), de 19 de setembro de 2012. RESOLVE: Nomear, a partir dessa data, o docente Filipe Nunes Ribeiro para exercer a função de presidente do Colegiado de Engenharia de Computação, por um período de 02 (dois) anos. Prof. Dr. Glauco Ferreira Gazel Yared, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

## Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

### PORTARIA CPPD No. 59 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; Resolve: Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria CPPD Nº 036, de 15 de maio de 2012, que cancela a Comissão Especial para a concessão de estabilidade da professora Taise Matte Manhobosco (DEFIS/ICEB). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 40

28 de setembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA CPPD No. 60 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011, o processo interno nº 23109.004914/2012-89, Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Elísio Alberto Evangelista, (DECBI/ICEB), Claudia Aparecida Marliere de Lima, (DECS/ENUT), Gustavo Peixoto Silva, (DECOM/ICEB), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Adriana Maria de Figueiredo, (DECME/UFOP). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Tornar sem efeito a Portaria nº 053 de 18 de setembro de 2012. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, Presidente da CPPD.

## PORTARIA CPPD No. 61 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 5338-2010-0, Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Renata Christiana Vieira Maia (DEDIR/UFOP), Bernardo Giori Ambrósio (DECEA/JM), Heber Eustáquio de Paula (CEDUFOP), para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do professor Talles Henrique de Medeiros (DECEA/JM). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Tornar sem efeito a Portaria nº 031 de 15 de maio de 2012. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, Presidente da CPPD.

**\*\* Fim da Publicação \*\***